



= LEI Nº 1.466, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno ao Espólio de José Luiz de Azevedo e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

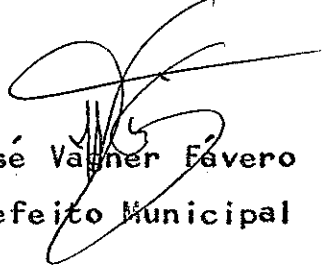
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de José Luiz de Azevedo, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua do Carmo, bairro Santa Rita, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria, mediante concessão que lhe foi dada através do Alvará nº 618, de 18 de abril de 1949.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: cerca de 13,00 m. (treze metros) de largura pela linha de frente, para a citada Rua do Carmo, cerca de 13,00 m. (treze metros) de largura pela linha dos fundos, onde confronta com quem de direito, cerca de 15,80 m. (quinze metros e oitenta centímetros) de comprimento pelas laterais direita e esquerda, onde confronta com quem haja de confrontar, totalizando, aproximadamente, 206,00 m². (duzentos e seis metros quadrados).

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 28 de novembro de 1986.


José Valner Favero
Prefeito Municipal